



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES



Centro d'Artes Villa Portela

2023

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	3
2. O Centro d'Artes Villa Portela .....	3
3. Atividades Desenvolvidas em 2023 .....	5
3.1. Intervenções de Reabilitação Executadas em 2023 .....	5
3.2. Pedido de Abertura de Novo Procedimento para Eventual Classificação como Monumento de Interesse Público .....	10
3.3. Adjudicação de Contrato de Curadoria Artística .....	11
3.4. «Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril – Centro d'Artes Villa Portela» .....	11
4. Notas Finais .....	15

## ANEXOS

Anexo I – Registo Fotográfico dos Trabalhos de Reabilitação Executados em 2023

Anexo II – Comunicação de Receção do Requerimento e Relatório de Caracterização enviada pela Direção Regional de Cultura do centro (DRCC)

Anexo III – Notícia no Semanário *Jornal de Leiria* acerca da Contratação de Curadoria Artística

Anexo IV – Regulamento do Prémio Especial 50 Anos do 25 de Abril - Centro d'Artes Villa Portela

Anexo V - Edital N.º 218/2023 – Abertura de Concurso para o Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril – Centro d'Artes Villa Portela



## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como intuito apresentar as atividades desenvolvidas durante o ano de 2023, no âmbito do Centro d'Artes Villa Portela, nos termos e para os efeitos da alínea j) do número 2 da Cláusula Terceira do Contrato de Renda Vitalício, relativo ao prédio urbano denominado por «Villa Portela», localizado na freguesia de Leiria - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes -, e no Concelho de Leiria.

Para além de uma breve caracterização do Centro d'Artes Villa Portela, são descritas as atividades realizadas, nomeadamente a execução de trabalhos de intervenção de reabilitação dos edifícios e arranjos das áreas exteriores; a submissão à tutela da área governativa da cultura com atribuições de salvaguarda do património cultural, do pedido de abertura do procedimento para eventual nova classificação do bem imóvel como Monumento de Interesse Público (MIM); a contratação de uma curadoria artística; e a preparação e abertura do «Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril – Centro d'Artes Villa Portela», edição única de 2024 dedicada às comemorações do cinquentenário do 25 de Abril.

O Relatório conclui-se com breves notas finais, anexando-se ainda, um registo fotográfico dos trabalhos executados no âmbito das intervenções de reabilitação; a comunicação de receção do Requerimento Inicial do Procedimento de Classificação de Bens Imóveis e Relatório de Caracterização do Bem Imóvel, enviada pela Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC); Notícia publicada no semanário *Jornal de Leiria* referente à contratação de curadoria artística para o Centro d'Artes Villa Portela; o «Regulamento do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril – Centro d'Artes Villa Portela», e o Edital N.º 128/2023 avisando publicamente a “Abertura de Concurso para o Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril – Centro d'Artes Villa Portela.”

## 2. O CENTRO D'ARTES VILLA PORTELA



Figura 1 – Maquete do futuro Centro d'Artes Villa Portela.  
©Saraiva + Associados.

“O futuro Centro de Artes Villa Portela, será um espaço dedicado à arte contemporânea e ao design de produto e industrial, que irá receber estúdios criativos e experimentação, assim como

serviços educativos, tendo espaços e áreas de exposição e criação, assim como um centro de documentação com uma sala de leitura e consulta.

Os jardins serão tratados e recuperados na sua totalidade, criando um espaço para eventos, um auditório ao ar livre, um espaço para as crianças, sendo todo o restante espaço envolvente tratado para lazer e receber espaços de exposição e outros eventos de natureza cultural.”<sup>1</sup>



Figuras 2 a 5 - Maquetes do futuro Centro d’Artes Villa Portela. ©Saraiva + Associados.

O Centro de Artes Villa Portela, que tem por missão organizar e apoiar criações artísticas tais como a dança, teatro, música, artes plásticas, literatura, entre outras, encontra-se a ser instalado na «Villa Portela»<sup>2</sup> situada no centro da cidade de Leiria. Construída em finais do século XIX, constitui um dos mais emblemáticos imóveis históricos de Leiria, razão pela qual foi classificada como Monumento de Interesse Municipal (MIM), através do Aviso n.º 13055/2019 no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 156, Parte H, de 16 de agosto de 2019.

“O projeto de adaptação contempla a requalificação e adaptação da casa principal, dotando-a das condições necessárias para acolher exposições, bem como para albergar a Biblioteca Jorge Estrela e respetiva sala de leitura e ainda uma área de cafetaria. Acrescem ao edifício principal

<sup>1</sup> Projeto de Execução da “Obra de Reconstrução da Villa Portela a Centro de Arte Contemporânea, Leiria”, de Saraiva + Associados. *Architecture + Urban Plannig*, apresentação POWERPOINT, página 3. [Em linha]. Acedido em 27 de março de 2023, em: <https://www.cm-leiria.pt/areas-de-atividade/obras-municipais/villa-portela-em-projeto>.

<sup>2</sup> Cf. Queiroz, Francisco; d’Azevedo, Ricardo Charters; Saraiva, Miguel (2022). *Villa Portela. Mais de um século de história*. Hora e Ler. Leiria.

dois outros espaços, que serão recuperados para acolher zonas de produção, oficinas e salas polivalentes. Será ainda intervencionado o jardim, integrando uma extensa zona verde com aproximadamente 17 mil m<sup>2</sup>.

Pretende-se, assim, criar um novo espaço vocacionado para a criação artística e a promoção da arte contemporânea e do *design* industrial, que vai permitir a realização de residências artísticas, nas mais diversas áreas, com espaços criativos e de experimentação, área de serviço educativo, salas de exposição, oficinas e um jardim vocacionado para lazer/atividades de família.”<sup>3</sup>

### 3. ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS EM 2023

Durante o ano de 2023 foram continuados os trabalhos de reabilitação, requalificação, restauro e conservação no edifício principal, edifícios anexos e áreas exteriores do conjunto patrimonial, onde será instalado o Centro d’Artes Villa Portela com as devidas adaptações, pelo que não se registaram atividades culturais naquele espaço.

Há, no entanto, a assinalar outras ações como o pedido de abertura de procedimento inicial para uma eventual nova classificação do imóvel Villa Portela como Monumento de Interesse Público (MIP); a contratação de curadoria artística; e a preparação e abertura do «Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril – Centro d’Artes Villa Portela», edição única a decorrer ao longo de 2024.

#### 3.1. Intervenções de Reabilitação Executadas em 2023

Durante todo o ano prosseguiram os trabalhos de “Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro d’Artes Villa Portela”, no âmbito do Projeto T-34/2017 “Centro d’Artes Villa Portela”, empreitada adjudicada em janeiro de 2022 à empresa JFM – Joaquim Fernandes Marques & Filho S. A.

Assim, de 02 de janeiro a 29 de dezembro foram executados os seguintes trabalhos<sup>4</sup>:

##### Geral e Áreas Exteriores

- Verificação na rede elétrica de possibilidades de alterações ao traçado para otimizar os percursos entre vigas com o mínimo de furações, e aferição de novo esquema de iluminação;

---

<sup>3</sup> Quaternaire Portugal (2021). “Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria. Relatório Final volume II - Estratégia Cultural e Plano de Ação 2021-2030”. Ação II.1 - Centros de Artes - Villa Portela e Solar das Artes Visconde da Barreira, p. 64. Acedido em 28 de dezembro de 2023, em: [https://www.cm-leiria.pt/cmleiria/uploads/writer\\_file/document/7242/pemccl\\_vol2\\_pag\\_dupla.pdf](https://www.cm-leiria.pt/cmleiria/uploads/writer_file/document/7242/pemccl_vol2_pag_dupla.pdf).

<sup>4</sup> Informações gentilmente disponibilizadas pela Arq.<sup>a</sup> Margarida Teixeira, da Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1).



- Trabalhos de rede de esgotos; trabalhos de implementação da rede de pluviais: tapamento de vala e abertura a nordeste da continuação após caixa.
- Regularização do depósito de água para rede de incêndios, deslocado durante o temporal, em janeiro;
- Correções na rede de águas;

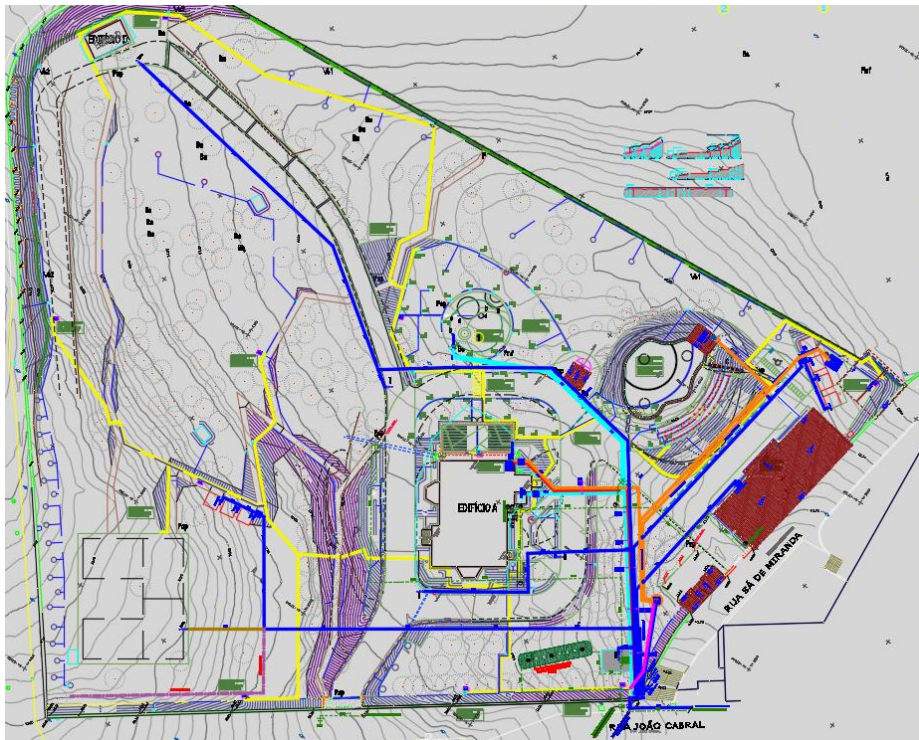


Figura 6 – Planta com as infraestruturas.

- Trabalhos de abertura mecânica de valas, para execução de rede de drenagem exterior;
- Marcação dos caminhos exteriores e limpeza de terrenos; alteração da localização de pequenos troços de lancil, de modo a não cortar raízes de árvores; assentamento de lancil em aço corten em passeios e movimentação de terras; execução dos caminhos;
- Trabalhos de eletricidade no exterior;
- Trabalhos de terraplanagem da zona norte para o futuro palco; nivelamento da zona do “palco” norte e aplicação de lancis em aço corten;
- Em obra os bancos de jardim.

## Edifício A

### Geral

- Limpezas, com remoção de entulho;



### **Tetos, paredes e pavimentos**

- Limpeza para enchimento de fissuras em paredes; preenchimento de fissuras com a argamassa cal *inject*;
- Colocação de estrutura de suporte dos painéis de parede;
- Colocação de vigas na zona da UTA, no piso 2;
- Colocação de tarugos de travamento;
- Substituição de topos das vigas apodrecidos;
- Recolha de peças de gesso decorativo para posterior aplicação;
- Furação das paredes exteriores e das vigas e colocação dos tirantes;
- Soldaduras na estrutura de reforço estrutural; reforço com tarufos reforçados por chapas aparafusadas;
- Colocação de forras de lã mineral no piso 01;
- Soldaduras da estrutura das paredes de exposição;
- Estrutura para fixação de pladur em paredes interiores;
- Instalação de soalho sobre tela de borracha no sótão, incluindo isolamento de lã de rocha;
- Execução da cinta exterior decorativa (altura do piso), dos pisos 01 e 02.
- Reforço estrutural do piso 01 – furação de vigas para passagem dos cabos tensores;
- Acabamento junto às janelas de sacada com barra inox;
- Picagem de todos os rebocos fissurados e/ou chochos e preenchimento com reboco corticite;
- Instalação de montantes para divisórias;
- Remates em cobertura das instalações sanitárias;
- Preenchimento de paredes com argamassa de cal na zona das travessias;
- Estrutura das paredes falsas no piso 00;
- Preparação do reforço estrutural e colocação dos cabos tensores e vigas de reforço estrutural no piso 01; consolidação das vigas do piso 01, ao nível das entregas nas paredes, com substituição dos topos apodrecidos e aparafusamento com chapas às originais, com cabo de reforço ancorado nas paredes exteriores;
- Reforço e substituição das cabeças das vigas no piso 01, com amarração metálica;
- Aplicação das chapas de reforço estrutural no exterior – cintagem;
- Trabalhos de estrutura para fixação de pladur em paredes interiores;
- Remates em cobertura das instalações sanitárias;
- Reforços estruturais da escada central;
- Execução do friso exterior – nível do piso 01;

- Execução de cofragem para cimalha em paredes exteriores; reboco em empenas dos vãos exteriores;
- Retificação de elementos em paredes exteriores, nomeadamente o friso;
- Aplicação do soalho no piso 01;
- Verificação das vigas do pavimento da biblioteca, tendo-se constatado que a maioria se encontra em boas condições, havendo a substituir apenas alguns troços junto à parede norte.

### **Zona das *baywindows***

- Fixação na laje da *baywindow* de tirantes interiores através de peça transversal de travamento e fixação; fixação da cinta recorrendo a tirantes encastrados e fixados com bucha química; à exceção dos tirantes longitudinais, as restantes fixações foram feitas com recurso a varões com 8mm de diâmetro;
- Colocação de argamassas em cal.
- Aplicação das cintas exteriores e adaptação na zona das *baywindows* - aplicação abaixo do friso de pedra, fixação com bucha química;
- Fixação dos tirantes na zona da varanda com recurso a encaixe de barra transversal de apoio;
- Aplicação de lâ de rocha no piso 01, entre o piso da *baywindow* e o teto imediatamente abaixo;
- Reforço estrutural e trabalhos de estabilização na *baywindow* poente.

### **Zona da cozinha e cafetaria**

- Limpeza do piso da cozinha e átrio da entrada;
- Execução de laje na zona da cozinha e átrio nascente; colocação da pia grande da cozinha no local definitivo; reforço do lintel em pedra da chaminé da cozinha; abertura de vão entre a cozinha e a cafetaria;
- Instalação da estrutura da cafetaria e assentamento de chapas colaborantes;
- Instalação de rede para abastecimento da rega do jardim na cobertura da cafetaria;
- Trabalhos na cobertura da cafetaria (betonagem);

### **Sótão**

- Aplicação de tetos em pladur no sótão;
- Instalação dos montantes de suporte da estrutura das paredes do piso do sótão; estrutura de suporte das paredes no piso do sótão;
- Execução dos painéis de parede em OSB no piso do sótão;
- Trabalhos de eletricidade: passagem de cablagem de iluminação e emergência; compatibilização com AVAC - alçapões de visita.

### **Infraestruturas**

- Retirada do soalho no piso 01, para reforço estrutural e passagem de infraestruturas (redes elétricas / ITED);
- Implementação das infraestruturas de eletricidade, rede de deteção de incêndio, rede de segurança contra intrusão; Infraestruturas elétricas no exterior;
- Abertura de passagens nas paredes, para infraestruturas; coordenação de passagens e grelhas com AVAC, prever proteção das grelhas de insuflação e extração para não haver acumulação e projeção de fibras da lã mineral nas máquinas e para o ar;
- Instalação de aparelhos, equipamentos/conduitas de AVAC;
- Passagem de cabos de eletricidade e de tubagens de eletricidade; rede de incêndios e ITED;
- Instalação de redes de águas quentes e frias, saneamento e de incêndios;
- Instalação de elevador; aplicação de pladur na caixa interior do elevador;
- Instalação de quadros elétricos;
- Abertura para passagem de infraestruturas na cave.

### **Conservação e Restauro**

- Início dos trabalhos de conservação/restauro do Edifício A;
- Restauro em tetos e sancas;
- Injeções de caldas para consolidar os tetos que se estavam a destacar;
- Restauro dos estuques do piso 01.

### **Edifício B**

- Execução do pavimento: betão de limpeza; aplicação de telas; betonagem das lajes;
- Passagem de tubagens e cabos de eletricidade, rede de incêndios e ITED;
- Instalação de aparelhos, equipamentos/conduitas de AVAC; acertos de grelhas e alçapões;
- Rematação da parede do piso 0, e posterior colagem das telas de impermeabilização; revestimento das paredes com reboco de modo a consolidar a alvenaria;
- Montagem de tubos para suporte das paredes falsas no piso 00;
- Instalação de tubagens de água e esgotos no piso 00;
- Aplicação de escadas metálicas;
- Aferição da posição de tubagens, grelhas e chaminés;
- Execução de claraboias;
- Aplicação de *pladurs* em paredes e tetos e aplicação de tetos falsos;
- Montagem de suportes para tetos acústicos;
- Retificação de forra junto às escadas (forra metálica em vez de pladur) para servir de remate do vazio entre a laje e a escada.

### **Edifício C e Lago**

- Betonagem do fundo do Lago;
- Preparação da construção do pequeno gazebo junto ao Lago;
- Abertura de valas para redes de distribuição de águas, rede de incêndios, valas para rede de esgotos do Lago;
- Cofragem e betonagem *in situ* do muro do Lago (interior).

### **3.2. Pedido de Abertura de Novo Procedimento para Eventual Classificação como Monumento de Interesse Público**

Dando cumprimento ao Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria em 18 de abril de 2023, determinando que os serviços da Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC) «desencadeiem os procedimentos que mostrem necessários à instrução de um processo junto da DGPC em articulação com a Direção Regional de Cultura do Centro com vista ao pedido de reclassificação do imóvel designado por “Villa Portela” ou “Quinta da Portela”, sita no Largo da República, freguesia da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.», aprovado na reunião da Câmara Municipal de 02 de maio de 2023, foi preenchido o Requerimento Inicial do Procedimento de Classificação de Bens Imóveis, e elaborado um Relatório de Caracterização do imóvel, com fundamentação e elementos anexos.

Os referidos documentos foram enviados, juntamente com o Ofício N.º 17077, em 23 de junho de 2023, à Entidade de Tutela Territorialmente Competente, a Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), com vista à abertura de novo procedimento para eventual classificação do imóvel Villa Portela como Monumento de Interesse Público (MIP). O processo foi registado sob o N.º 35982/23; NIPG 30587/23; Pendente N.º 619275.

Em 13 de julho de 2023 foi recebido o Ofício N.º 2390 – Ref.ª 23/10-09-33(VIII) - Saída n.º 1685571 de 12/07/2023, da Senhora Diretora Regional, Doutora Suzana Maria Peres de Menezes, da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), informando a entrada (Entrada n.º 1683217 de 03.07.2023) do “pedido de abertura de novo procedimento de eventual classificação do Centro d’Artes Villa Portela, também designado por Villa Portela, Chalet da Portela, Quinta Charters d’Azevedo ou Quinta da Portela, sito em Leiria, no Largo da República, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho e distrito de Leiria, e classificado como monumento de interesse municipal (MIM), no sentido da sua reclassificação como monumento de interesse público (MIP).” O ofício foi registado sob o N.º 43071/23; NIPG 36451/23; Pendente N.º 627986.

O pedido encontra-se em análise, tendo sido realizada uma primeira deslocação técnica ao bem imóvel no dia 19 de setembro de 2023, às 14h30, pela Dr.ª Isabel Policarpo, Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Classificação e Inventariação do Património da Direção de Serviços de Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC). Da parte do Município de Leiria, o acompanhamento foi efetuado pela Arq.ª Margarida Teixeira Sousa, da Divisão de Gestão de

Empreitadas – Área 1 (DIGEMP1), e pela Dr.<sup>a</sup> Isabel Santos Brás, da Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), responsável pelo preenchimento do Requerimento e pela elaboração do Relatório de Caracterização anexo ao mesmo.

Efetuuou-se uma segunda deslocação técnica no dia 09 de novembro de 2023, pelas 10h30, tendo a equipa da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), composta pela Dr.<sup>a</sup> Isabel Policarpo e outros técnicos, sido acompanhada pela Arq.<sup>a</sup> Margarida Teixeira Sousa, Dr.<sup>a</sup> Catarina Carvalho, Dr. Rui Borges da Cunha, e o arquiteto coordenador do projeto. Foram debatidas algumas questões e esclarecidas dúvidas relativas à execução das intervenções já realizadas, das intervenções em curso, e das intervenções previstas que se encontram ainda por executar, por forma a ser elaborado um parecer técnico a enviar ao Património Cultural, I. P, que sucede à Direção-Geral do Património Cultural (DGPC).

### **3.3. Adjudicação de Contrato de Curadoria Artística**

Foi realizado o processo de contratação de curadoria artística para encetar os trabalhos relativos à organização das coleções a expor no equipamento, no próximo ano. O contrato foi adjudicado à empresa Argumento Plausível, Lda., através de ajuste directo, pelo valor de €18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor, para assegurar os serviços de curadoria da artista plástica natural de Leiria, Rita Gaspar Vieira, doutorada em Belas Artes-Desenho pela Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.

### **3.4. Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril – Centro d’Artes Villa Portela**

O «Prémio Villa Portela» é um concurso com periodicidade bienal, inicialmente instituído por Ricardo Charters de Azevedo, que resulta de uma parceria entre o Município de Leiria – Câmara Municipal, o Centro do Património da Estremadura (CEPAE), a Associação para o Desenvolvimento de Leiria (ADLEI) e o Politécnico de Leiria (IPL). O seu objetivo principal é o de incentivar a criação de trabalhos de investigação sobre a História Local e o Património do distrito de Leiria e concelho de Ourém.

Para a 7.<sup>a</sup> (sétima) edição 2024 do «Prémio Villa Portela», entendeu o Município de Leiria – Câmara Municipal, ao associar -se às comemorações do cinquentenário do 25 de Abril, criar por via de regulamento municipal, o «Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril – Centro d’Artes Villa Portela», edição única, destinada a incentivar a criação de trabalhos de investigação sobre a região de Leiria, nas vertentes da História Contemporânea, Sociologia, Jornalismo ou Ciência Política, em torno da “Memória e Futuro” e do contributo de Leiria, privilegiando os temas e momentos evocativos sobre o derrube da ditadura e o fim do colonialismo e a construção e a consolidação da democracia.

Conforme a deliberação aprovada na reunião da Câmara Municipal de 13 de junho de 2023, em 15 de junho foi celebrado um protocolo, ao abrigo da cláusula quinta e do n.º 2 da cláusula sexta

da escritura de aquisição, pelo Município de Leiria, da propriedade do prédio designado por Vila Portela, sito na cidade de Leiria, entre o Eng.º Ricardo Manuel Monteiro Charters de Azevedo, e mulher, Dr.ª Helena Ferreira Gameiro Charters de Azevedo, e o Município de Leiria. Pelo referido protocolo, acordaram os outorgantes sobre a criação do Prémio Especial associado ao Centro d'Artes Villa Portela, no âmbito das comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril, promovidas pelo Município de Leiria – Câmara Municipal, estando reservado aos primeiros outorgantes o direito de apresentação de contributos.

O início do procedimento de elaboração do regulamento foi publicitado, na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para consulta pública durante o prazo estipulado nos termos do artigo 86.º do Código de Procedimento Administrativo, não se tendo verificado pronunciamento de possíveis interessados, nem a apresentação de contributos para a redação do regulamento.

Deste modo, o «Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril – Centro d'Artes Villa Portela», elaborado pelo Município de Leiria – Câmara Municipal de Leiria com o apoio da Comissão Consultiva para as comemorações do 50.º Aniversário do 25 de Abril de 1974 no Concelho de Leiria, foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 01 de agosto de 2023 e na sessão ordinária de 22 de setembro de 2023 da Assembleia Municipal. Foi tornado público através da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, Parte H, N.º 200, de 16 de outubro de 2023 – Regulamento n.º 1098/2023. (vide em Anexo I). Disponível *online* em [https://www.cm-leiria.pt/cmleiria/uploads/writer\\_file/document/8875/publicacao\\_dre\\_2\\_a\\_serie.pdf](https://www.cm-leiria.pt/cmleiria/uploads/writer_file/document/8875/publicacao_dre_2_a_serie.pdf).

O prémio a atribuir ao trabalho premiado tem um valor de €5.000,00 (cinco mil euros), tendo sido autorizado o Cabimento n.º 3896/2023 e compromisso n.º 3755/2023, e emitida a RED 4973, para o efeito.

De acordo com o disposto no artigo 16.º do regulamento, compete à Câmara Municipal de Leiria nomear os membros do Júri, que será composto por nove membros efetivos, um presidente e oito vogais, e cinco vogais suplentes, além de designar igualmente até três especialistas nas áreas temáticas do concurso, como peritos ou consultores, sem direito a voto, para apoiarem o júri no exercício das suas funções. Por conseguinte, na reunião ordinária de 31 de outubro de 2023, a Câmara Municipal de Leiria (deliberação N.º 1099/23) aprovou a proposta de nomeação do júri e consultores, apresentada pela Senhora Vereadora Anabela Graça, que a seguir transcrevemos:

«(...) designação dos seguintes membros efetivos:

Presidente: António Lacerda Sales – Presidente da Comissão Consultiva

1.º vogal: José da Silva Alves – Representante do PS

2.º vogal: Carlos Poço – Representante do PSD

3.º vogal: Hugo Morgado – Representante do CHEGA

4.º vogal: Manuel Carreira – Representante do CDS/MPT

5.º vogal: José Augusto Esteves – Representante do PCP

6.º vogal: Manuel Azenha – Representante do BE

7.º vogal: Telmo Marques – Representante da IL

8.º vogal: Dr.ª Isabel Brás – técnica do Município que irá secretariar o júri e tratará de todo o processo administrativo e processual.

Relativamente aos membros suplentes (...):

1.º vogal suplente ao 5.º vogal suplente – Deputado(a) da Assembleia Municipal que vier a substituir o membro efetivo que não possa cumprir a sua missão enquanto elemento do júri, indicado pelo respetivo partido, ou trabalhador do Município a designar em caso de ser necessário substituir o 8.º vogal efetivo.

(...) nomeação dos seguintes consultores:

- Doutor Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa, Doutorado em Ciência Política (FCSH- Universidade Nova de Lisboa, 2013). Mestre em Estudos Luso-Asiáticos (Universidade Ásia Oriental-Macau, 1993). Licenciado em História (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1981).

- Doutora Catarina Menezes – Doutorada em letras, área de Ciências da Comunicação, Especialidade Media e Sociedade. Pós-graduada em Ciências da Comunicação – Estudo dos Media e Jornalismo e Licenciada em Ciências da Comunicação e em Línguas e Literaturas Modernas – Estudos Portugueses/Franceses.

- Eng. Ricardo Charters d’Azevedo, que se vem dedicando ultimamente à história e à genealogia e apresentado diversas comunicações, sendo coautor do livro “Villa Portela, a família Charters d’Azevedo em leiria e as suas relações familiares (séc. XIX)”»

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento, é da competência do Presidente da Câmara Municipal a abertura do concurso, pelo que em 17 de novembro de 2023 foi publicitada por aviso através do Edital N.º 218/2023, afixado no edifício dos Paços do Concelho, inserido na Intranet e na página eletrónica do Município de Leiria e publicado nas redes sociais do Município de Leiria (*vide* em anexo V).

De acordo com o referido Edital, as inscrições para o concurso irão decorrer até 16 de setembro de 2024, tendo sido estabelecido o dia 7 de dezembro de 2024 como data-limite para a realização da entrega do prémio.

O processo foi registado com o N.º 68942/23; NIPG N.º 58070/23; Pendente N.º 659032.



Figura 7 – Poster de divulgação do Prémio Especial 50 Anos do 25 de Abril – Centro d'Artes Villa Portela. ©Câmara Municipal de Leiria, 2023. Em: <https://www.cm-leiria.pt/municipio/gabinete-de-comunicacao/noticias/noticia/abertas-inscricoes-para-premio-especial-50-anos-do-25-de-abril-centro-d-artes-villa-portela>.



**Município de Leiria**  
29 de novembro às 11:44 · 🌐

Está aberto até 16 de setembro de 2024, o concurso para atribuição do Prémio Especial 50 anos do 25 de Abril - Centro d'Artes Villa Portela, que contempla as vertentes da História Contemporânea, Sociologia, Jornalismo ou Ciência Política, em torno da "Memória e Futuro" e do contributo de Leiria para a instauração e consolidação da Democracia.  
Toda a informação aqui <https://rb.gy/oer1ty>

*Centro d'Artes Villa Portela*  
**PRÉMIO ESPECIAL 50 ANOS DO 25 DE ABRIL**

5025 ANOS LEIRIA  
Câmara Municipal de Leiria  
LEIRIA CULTURA  
50 X2

Figura 8 – Divulgação do Prémio Especial 50 Anos do 25 de Abril – Centro d'Artes Villa Portela, em: [https://www.facebook.com/municipioleiria/?locale=lv\\_LV](https://www.facebook.com/municipioleiria/?locale=lv_LV).

#### 4. NOTAS FINAIS

O presente documento reporta sucintamente as atividades desenvolvidas no ano de 2023, no âmbito do Centro d'Artes Villa Portela, designadamente quatro ações relevantes para a prossecução dos objetivos definidos no âmbito do Plano Estratégico Municipal da Cultural para



o Concelho de Leiria<sup>5</sup>, a implementar pelo Município de Leiria – Câmara Municipal: a continuação dos trabalhos de reabilitação, requalificação, restauro e conservação do bem imóvel e o pedido de abertura de novo procedimento para eventual classificação do mesmo como Monumento de Interesse Público (M.I.P.), a contratação de uma curadoria artística; e a preparação e abertura do «Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril – Centro d’Artes Villa Portela».

Do ponto de vista cultural nada mais há a acrescentar, não se verificando a realização de outras atividades no campo das artes e do património cultural, pelo facto do equipamento se encontrar ainda em processo de reabilitação e adaptação às suas novas funções.

Leiria, 29 de fevereiro de 2024

Isabel Brás

Técnica Superior

(Divisão de Museus e Património Cultural)

---

<sup>5</sup> Quatenaire Portugal (2021). “Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria. Relatório Final volume II - Estratégia Cultural e Plano de Ação 2021-2030”. Ação II.1 - Centros de Artes - Villa Portela e Solar das Artes Visconde da Barreira, pp. 64-65. Acedido em 28 de dezembro de 2023, em: [https://www.cm-leiria.pt/cmleiria/uploads/writer\\_file/document/7242/pemccl\\_vol2\\_pag\\_dupla.pdf](https://www.cm-leiria.pt/cmleiria/uploads/writer_file/document/7242/pemccl_vol2_pag_dupla.pdf).



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Centro d'Artes Villa Portela

2023

ANEXOS

ANEXO I

Registo Fotográfico das Intervenções de Reabilitação



## ANEXO I

### Registo Fotográfico das Intervenções de Reabilitação Realizadas em 2023

©Câmara Municipal de Leiria/DIGEMP1 e DICRP.

#### Geral e Áreas Exteriores



Figuras 1 e 2 - Trabalhos de terraplanagens na área exterior.



Figura 3 - Instalação de tubagens de esgotos.





Figuras 4, 5, 6 e 7 – Arranjos exteriores.





Figuras 8, 9 e 10 – Betonagem no Lago.



Figura 11 - Cofragem do muro do Lago (interior).



Figura 12 - Caminhos.



Figura 13 – Zona do “palco” norte.



## Edifício A



Figura 14 – Intervenções no exterior do Edifício A.



Figura 15 – Fachada com a entrada principal para o Edifício A.



Figura 16 – Fachada posterior e vista da estrutura da zona da cafetaria.



Figura 17 – Zona da cafetaria.



Figura 18 – Pormenor da zona da cafetaria.



Figura 19 – Zona da cozinha.



Figura 20 – Trabalhos no interior - Reforço da laje da UTA, Piso 2



Figuras 21 e 22 - Furação das vigas e passagem dos tirantes



Figura 23 - Isolamento térmico



Figura 24 - Estrutura de suporte dos expositores



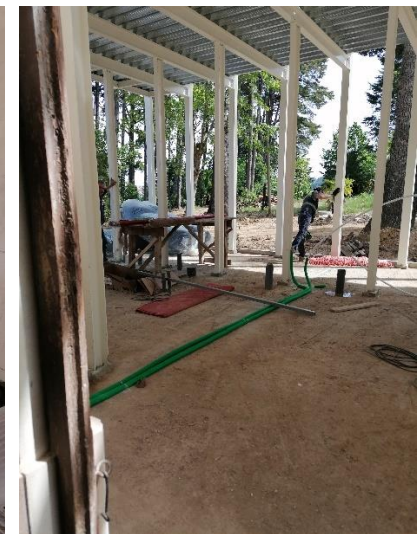
Figuras 25 e 26 - Preparação para esteiras e reforço com tarugos.

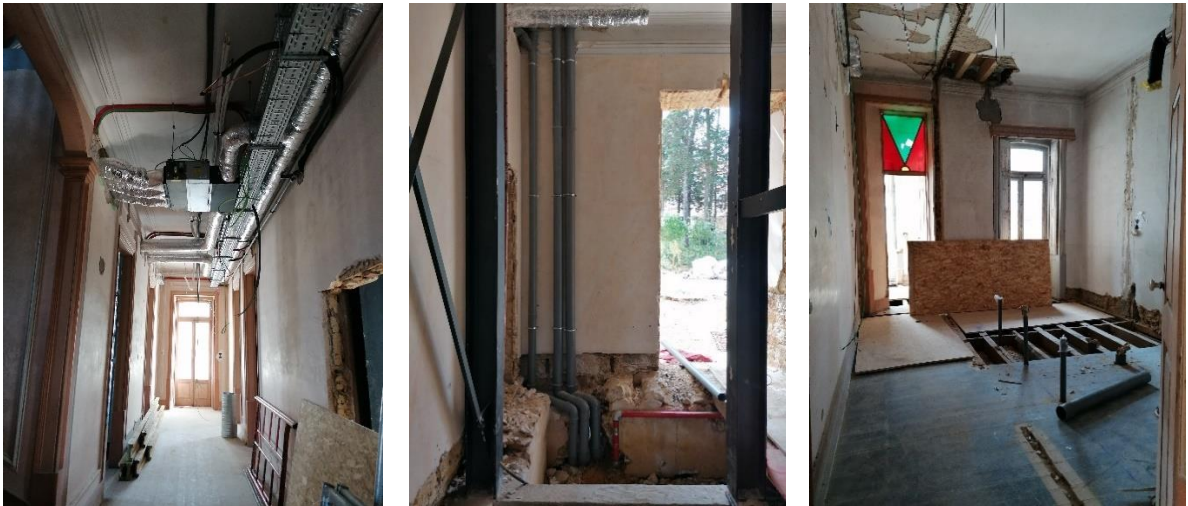


Figuras 27 e 28 - Reforço estrutural.



Figura 29 - Fixação dos tirantes com chumbadouro na laje superior da *baywindow* a norte





Figuras 30 a 37 – Trabalhos diversos no Edifício A.



Figura 38 - Correção de viga junto à chaminé - madeira degradada sob a emenda já feita.

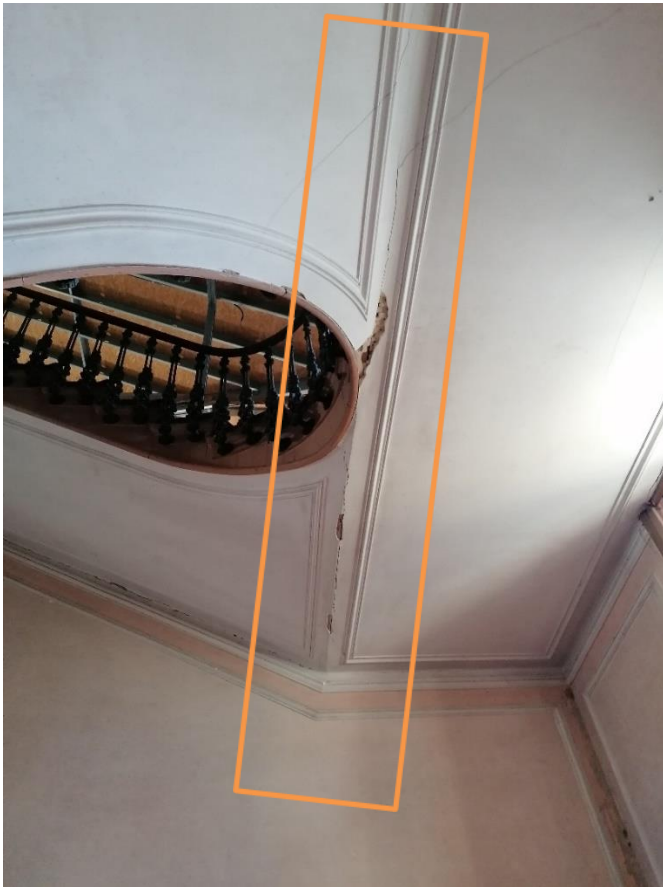
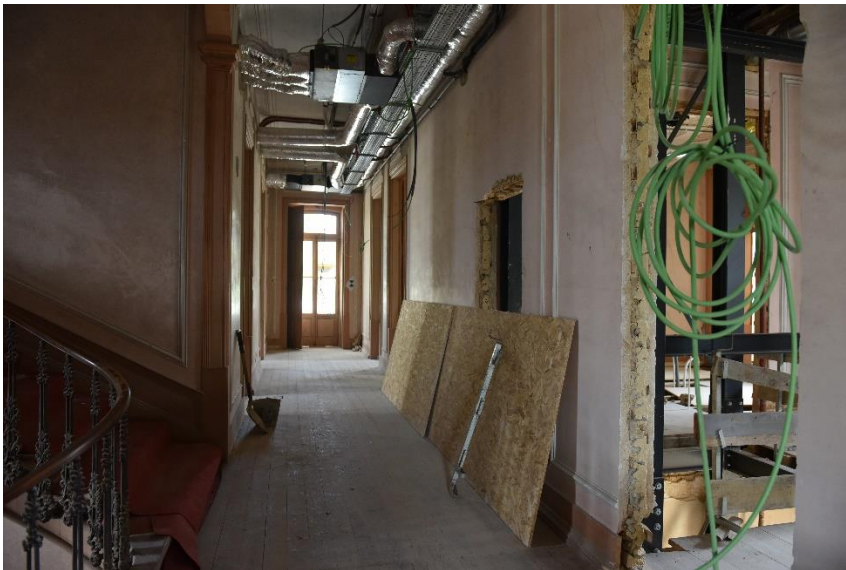
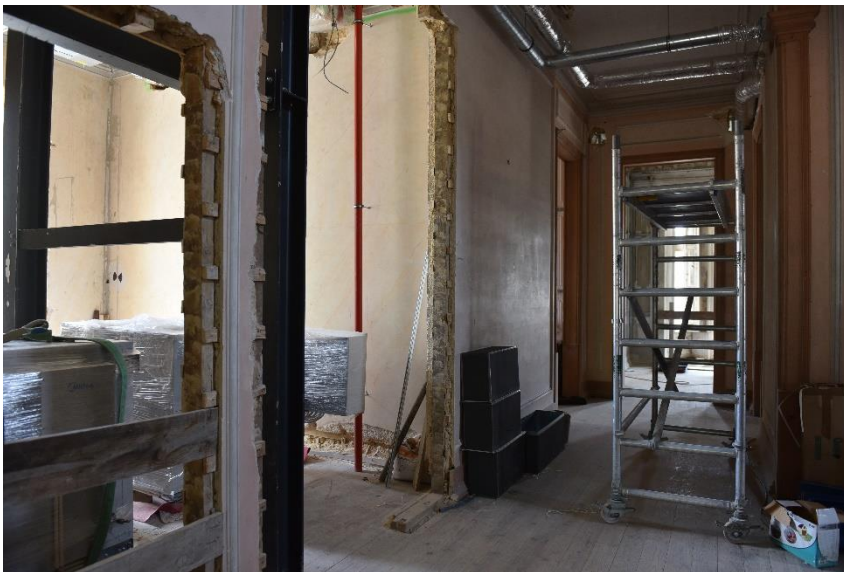


Figura 39 - Verificação da viga de reforço no teto do patamar da escada (entre o piso 01 e 02).





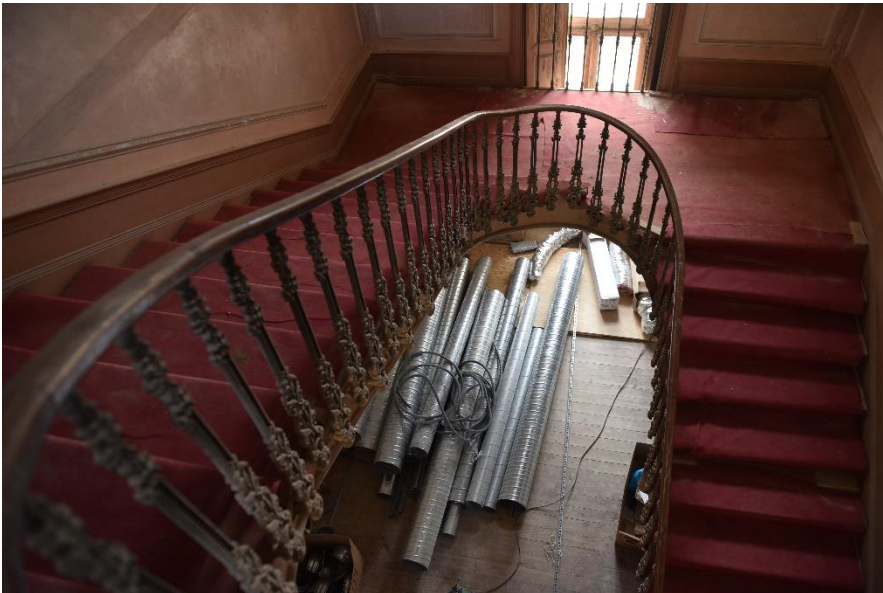














Figuras 40 a 56 – Trabalhos executados no Interior do Edifício A até maio.



Figura 57 - Reforço estrutural da baywindow poente.



Figuras 58 a 61 - Trabalhos de AVAC e eletricidade.



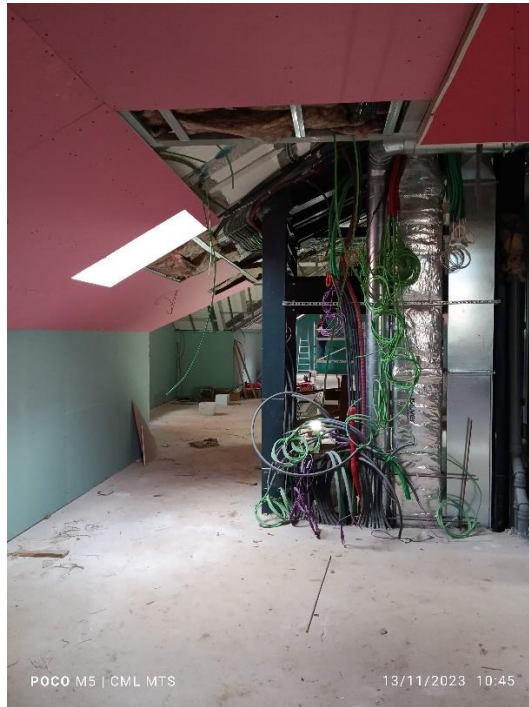
Figura 62 - Correção de desalinhamentos no friso exterior.





POCO M5 | CML MTS

13/11/2023 10:18



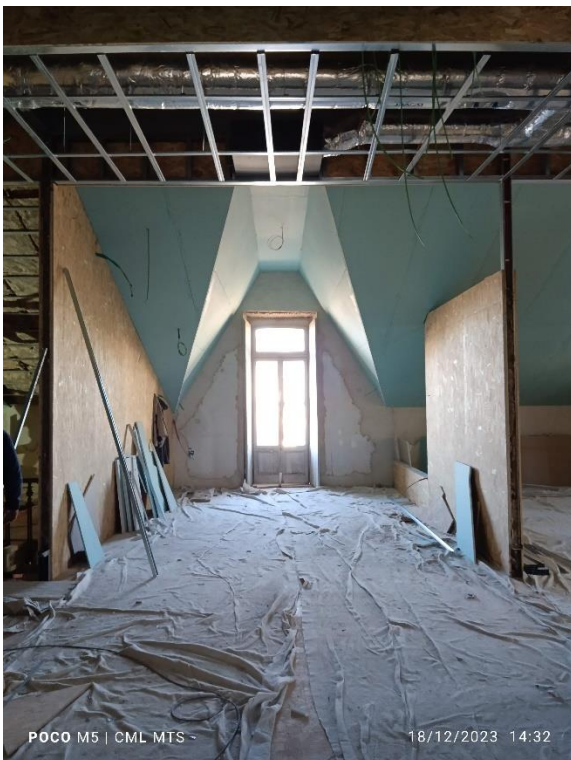
POCO M5 | CML MTS

13/11/2023 10:45



POCO M5 | CML MTS

13/11/2023 10:15



Figuras 63 a 69 – Trabalhos diversos no Edifício A.



Figura 70 – Edifício B.

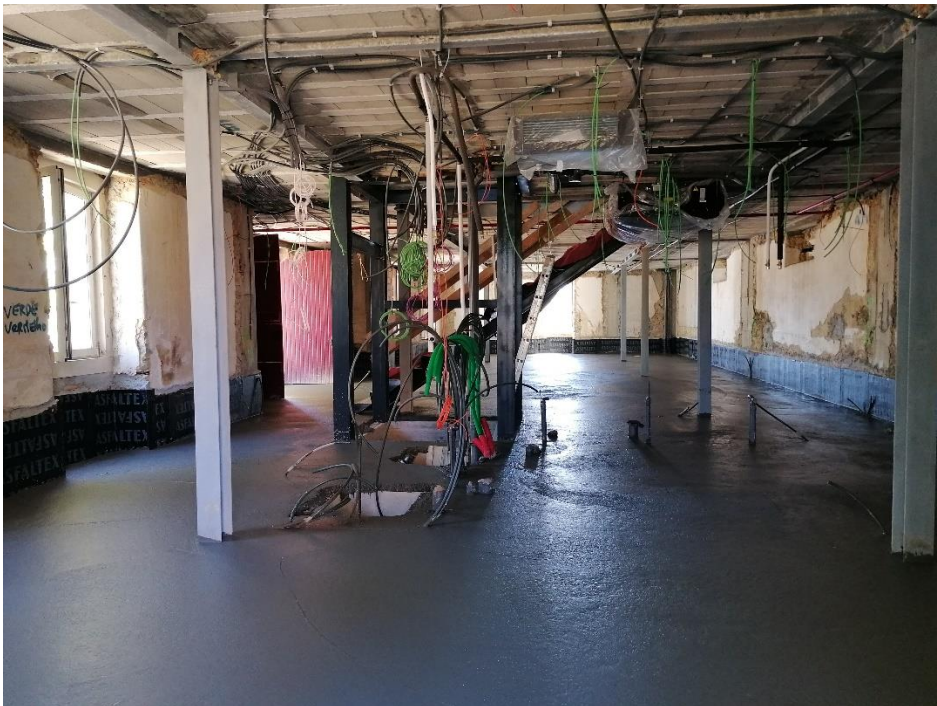


Figura 71 - Betonagem das lajes e trabalhos de eletricidade no Edifício B.



Figuras 72 e 73 – Trabalhos no Edifício D.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Centro d'Artes Villa Portela

2023

ANEXOS

ANEXO II

Ofício N.º 2390 de 12/07/2023 – Comunicação da Entidade de Tutela Territorialmente Competente, Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) da Receção do Pedido de Abertura de Novo Procedimento de Eventual Classificação do Centro d'Artes Villa Portela, também designado por Villa Portela, Chalet da Portela, Quinta Charters d'Azevedo ou Quinta da Portela, sito em Leiria, no Largo da República, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho e Distrito de Leiria, e Classificado como Monumento de Interesse Municipal (MIM), no sentido da sua Reclassificação como Monumento de Interesse Público (MIP).



Exmo. Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Leiria  
Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

cmleiria@cm-leiria.pt

glopes@cm-leiria.pt

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ofício nº	Saída nº 1685571
		23/10-09-33(VIII)	2390	12/07/2023

**ASSUNTO:** Pedido de abertura de novo procedimento de eventual classificação do Centro d'Artes Villa Portela, também da instrução processual designado por Villa Portela, Chalet da Portela, Quinta Charters d'Azevedo ou Quinta da Portela, sito em Leiria, no Largo da República, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho e distrito de Leiria, e classificado como monumento de interesse municipal (MIM), no sentido da sua reclassificação como monumento de interesse público (MIP).

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa. que deu entrada nesta Direção Regional de Cultura, com o nº 1683217 de 03.07.2023, o pedido de abertura de novo procedimento de eventual classificação do Centro d'Artes Villa Portela, também designado por Villa Portela, Chalet da Portela, Quinta Charters d'Azevedo ou Quinta da Portela, sito em Leiria, no Largo da República, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho e distrito de Leiria, e classificado como monumento de interesse municipal (MIM), no sentido da sua reclassificação como monumento de interesse público (MIP).

Mais se informa V. Exa. que o referido pedido se encontra em análise, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, que regulamenta a Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, e que, oportunamente, será agendada uma deslocação técnica ao local no sentido

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional de Cultura

Doutora Suzana Menezes

IP

Assinado por: **SUZANA MARIA PERES DE MENEZES**  
Num. de Identificação: 09878025  
Data: 2023.07.12 17:03:22+01'00'



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Centro d'Artes Villa Portela

2023

ANEXOS

ANEXO III

Artigo do Jornal de Leiria "Rita Gaspar Vieira vai dirigir em Leiria o Centro de Artes Villa Portela", de 22/11/2023



VIVER

## Rita Gaspar Vieira vai dirigir em Leiria o Centro de Artes Villa Portela

22 NOV 2023 16:57

Município contratou a artista plástica para assegurar a direcção artística da Villa Portela até ao final de 2024



### Rita Gaspar Vieira vai dirigir em Leiria o Centro de Artes Villa Portela

Natural de Leiria, Rita Gaspar Vieira é doutorada em Belas Artes

Ricardo Graça





---

dirigir o novo equipamento cultural, dedicado a arte contemporânea.

---

## PUB



---

De acordo com o contrato já assinado entre as partes, o Município contrata a empresa Argumento Plausível, Lda, através de ajuste directo, pelo valor de 18.500 euros (mais IVA), para assegurar os serviços da artista plástica.

O prazo de execução é de 411 dias, até 31 de Dezembro de 2024.

“É um óptimo desafio”, disse a nova responsável ao JORNAL DE LEIRIA, já esta tarde. Segundo Rita Gaspar Vieira, o projecto que vai coordenar pretende “inscrever Leiria no panorama das artes” e procura “uma afirmação da cidade” por via do “novo espaço de ligação ao país e ao mundo”.

---

### Rita Gaspar Vieira vai dirigir em Leiria o Centro de Artes Villa Portela

---

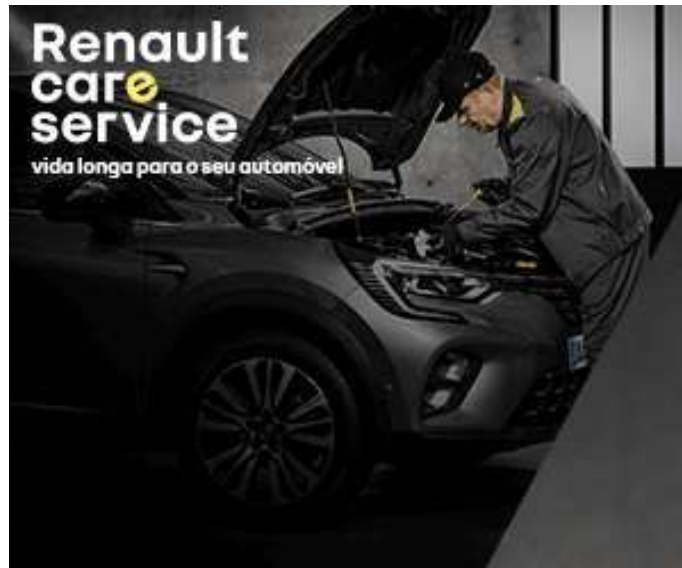
Tem experiência no ensino, como professora no Instituto Politécnico Tomar, nas licenciaturas de Fotografia e de Conservação e Restauro, e no Colégio das Artes, da Universidade de Coimbra, no doutoramento em Arte Contemporânea.



do edifício principal, o chafiz, estão previstas 15 salas, uma biblioteca e um espaço para media arte. Nas antigas cavaleriças, reabilitadas com zonas de trabalho, vão funcionar residências artísticas. Um palco ao ar livre junto ao lago, uma plataforma multiusos, um miradouro orientado para o castelo, passadiços, parque infantil e cafetaria completam o plano.

O investimento de 2,8 milhões de euros pode vir a ser ultrapassado e a empreitada sofreu atrasos. Devia terminar neste mês de Novembro mas, em Agosto, a autarquia admitia ao JORNAL DE LEIRIA que a obra não estará pronta antes de Maio de 2024.

#### PUB



---

**Rita Gaspar Vieira vai dirigir em Leiria o Centro de Artes Villa Portela**

---

[#Rita Gaspar Vieira](#) [#Villa Portela](#) [#Leiria](#)

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Centro d'Artes Villa Portela

2023

ANEXOS

ANEXO IV

Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial dos 50  
Anos do 25 de Abril – Centro d'Artes Villa Portela

**MUNICÍPIO DE LEIRIA****Regulamento n.º 1098/2023**

*Sumário:* Aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela.

**Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela**

Anabela Fernandes da Graça, Vereadora com funções atribuídas no domínio da cultura, pelo Despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo Edital n.º 34/2022, de 7 de março, torna público, no uso da competência prevista na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, delegada pelo referido despacho, torna público que a Assembleia Municipal de Leiria em sua sessão ordinária de 22 de setembro de 2023, no uso da competência prevista no disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da citada Lei, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria aprovada em sua reunião ordinária de 01 de agosto de 2023, o Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela, com o teor que se segue.

Mais torna público que este regulamento municipal entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, podendo também ser consultado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), ou no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria.

29 de setembro de 2023. — A Vereadora, *Anabela Graça*.

**Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela**

## Preâmbulo

Considerando que:

a) Os importantes acontecimentos levados a cabo em 25 de abril de 1974 pelo Movimento das Forças Armadas, que conduziram ao derrube do regime ditatorial que dominava Portugal há mais quatro décadas e que deu lugar a uma Revolução que agitou e mudou para sempre o rumo e a história do nosso país e dos portugueses ao afirmar a Liberdade e a Democracia, levou a que, um ano depois, em 25 de Abril de 1975, se pudesse votar, pela primeira vez, em liberdade, desde há várias décadas;

b) Tais acontecimentos permitiram terminar a guerra colonial e concretizar um processo de descolonização e de países independentes, levando Portugal a regressar ao fórum das nações livres e amantes da Paz, acabando com a política de isolacionismo, rumo ao desenvolvimento;

c) A história da resistência à ditadura no concelho de Leiria não se pode dissociar nem de idêntico combate nos territórios vizinhos nem da globalidade nacional, mas Leiria foi também palco de prolongada resistência e de estratégias que contribuíram para o triunfo da Democracia sobre a repressão e o obscurantismo; Aqui viveram, trabalharam, resistiram e traçaram opções de luta não só figuras notáveis, mas também aqueles que fizeram aqui chegar os ecos e extensões das lutas estudantis e sindicais, muitas vezes enquadradas em relevantes movimentos associativos e em outras organizações;

d) As gerações nascidas depois de 1974 tomam conhecimento das razões da celebração do 25 de Abril vivendo num país em regime democrático mas, por vezes, essas celebrações ficam-lhes longínquas no tempo, enquanto os contemporâneos da vitória da Democracia sobre a ditadura, ao recordarem aquilo com que se confrontaram, sentem, agora, essa distância dos mais novos de forma muito nítida;

e) Passado meio século é imperativo celebrar e valorizar a memória mas, igualmente, questionar dificuldades e virtudes do regime, celebrando também a Democracia no sentido de a revigorar para o futuro;

f) Neste contexto e porque aos municípios, por intermédio das câmaras municipais, cumpre o desenvolvimento de projetos e atividades dinamizadores na área da cultura, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, o Município de Leiria, ao associar-se às comemorações do cinquentenário do 25 de Abril através de diferentes iniciativas, cria por via de regulamento municipal o Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela, em torno de dois eixos estruturantes — “Memória e Futuro” — privilegiando os temas e momentos evocativos sobre o derrube da ditadura e o fim do colonialismo e a construção e a consolidação da democracia;

g) A chancela do Centro d'Artes Villa Portela é importante, uma vez que tem sido através de projetos a ele associados que se têm dado importantes contributos para a promoção e desenvolvimento da investigação em torno da história local e do património do distrito de Leiria, galardoando trabalhos de investigação selecionados por um júri, que versem sobre um ou vários aspetos da história local;

h) A atribuição do Prémio Especial 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela, de edição única e sujeito a matéria tão específica, para que seja efetuada de forma justa, correta e transparente, mostra-se indispensável fixar um conjunto de regras a tanto destinadas, mediante a elaboração de regulamento municipal;

i) Quanto à ponderação dos custos e benefícios do prémio agora instituído, não obstante tratar-se de matéria dificilmente mensurável, os custos inerentes à respetiva atribuição são claramente superados pelos benefícios que aportam à cultura do concelho de Leiria e à promoção e valorização do conhecimento, aliados a celebrações tão relevantes ao nível local e nacional.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 27 de junho de 2023, o início do procedimento de elaboração do presente regulamento foi publicitado, na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, sendo concedido o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e a apresentação de contributos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido o referido período, não se constituíram interessados nem foram oferecidos quaisquer contributos a ser tidos em consideração na elaboração do regulamento.

Assim, considerando que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os regulamentos com eficácia externa do Município de Leiria, conforme decorre das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, foi elaborado o presente Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente regulamento estabelece as regras do concurso para atribuição do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela, destinado a incentivar a criação de trabalhos de investigação sobre a região de Leiria, nas vertentes da História Contemporânea, Sociologia, Jornalismo ou Ciência Política, em torno da “Memória e Futuro” e do contributo de Leiria para a instauração e consolidação da Democracia.

## Artigo 2.º

**Periodicidade**

O Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela tem uma única edição.

## Artigo 3.º

**Valor do prémio**

O prémio a atribuir tem o valor de 5.000.00 euros, distinguindo apenas um trabalho, não sendo admitida a atribuição de menções honrosas.

## Artigo 4.º

**Direitos de autor**

Os direitos de autor do trabalho premiado ficam consignados ao Município de Leiria pelo período de dois anos, contados da data da atribuição do prémio, extinguindo-se se, decorrido esse prazo, o mesmo não tiver sido objeto de publicação.

## CAPÍTULO II

**Procedimento do concurso**

## Artigo 5.º

**Condições de admissão**

Podem concorrer os cidadãos nacionais ou estrangeiros maiores de idade, nascidos a partir de 25 de abril de 1974, inclusive.

## Artigo 6.º

**Limite dos trabalhos**

Cada concorrente apenas pode submeter um trabalho a concurso.

## Artigo 7.º

**Requisitos dos trabalhos**

Os trabalhos a concurso devem obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ter a natureza de monografia, com o desenvolvimento e a extensão necessários à plena compreensão dos temas tratados;
- b) Ser inéditos, não publicados, e corresponderem a um trabalho de investigação sobre a região de Leiria, nas vertentes da História Contemporânea, Sociologia, Jornalismo ou Ciência Política, em torno da “Memória e Futuro” e do contributo de Leiria para a instauração e consolidação da Democracia;
- c) Ser redigidos em língua portuguesa;
- d) Ter, no mínimo, cem páginas, com exclusão da ficha técnica, índice e comentários;
- e) Ser apresentados em formato A4, com utilização do tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens do texto na parte superior e inferior de 2,5 cm e na esquerda e direita de 3 cm;
- f) Ser entregues dois exemplares em suporte papel e um exemplar em formato digital PDF, em suporte USB, devendo cada página ser numerada e conter o pseudónimo do autor;
- g) A capa deve conter apenas o título do trabalho e o pseudónimo do autor.

## Artigo 8.º

**Fases do concurso**

O procedimento do concurso compreende as seguintes fases:

- a) Apresentação das candidaturas;
- b) Seleção do trabalho premiado;
- c) Entrega do prémio.

## Artigo 9.º

**Apresentação das candidaturas**

1 — As candidaturas devem ser apresentadas durante o período de abertura do concurso Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela.

2 — A abertura do concurso do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela é decidida pelo Presidente da Câmara Municipal e publicitada por aviso, através de edital, na Internet, no sítio institucional do Município, bem como noutros meios de comunicação entendidos por relevantes.

3 — Quando o termo do prazo para apresentação das candidaturas coincida com dia em que o serviço postal não funcione, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte, sendo considerada a data aposta no carimbo do correio.

4 — Com a apresentação das candidaturas, considera-se que os candidatos conhecem e aceitam todas as normas definidas no presente Regulamento.

## Artigo 10.º

**Modo de apresentação das candidaturas**

1 — As candidaturas são apresentadas através de formulário devidamente preenchido, disponível na Internet, no sítio institucional do Município, acompanhado de *curriculum vitae* do candidato e do trabalho a concurso.

2 — O formulário e o *curriculum vitae* são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve ser escrito o pseudónimo do candidato e a menção “Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela”.

3 — O trabalho a concurso é apresentado de acordo com o disposto no artigo 7.º, noutro invólucro, também opaco e fechado, em cujo rosto deve ser escrito pseudónimo do candidato, o título do trabalho e a menção “Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela”.

4 — Os invólucros a que se referem os números anteriores são colocados em sobrescrito único, em cujo rosto deve ser identificado o concurso e o remetente pelo pseudónimo do candidato.

5 — O sobrescrito único a que se refere o número anterior é enviado exclusivamente por via postal registada, com aviso de receção, para o endereço Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, constando do remetente o pseudónimo do candidato, sendo considerada a data aposta no carimbo do correio.

## Artigo 11.º

**Causas de exclusão**

Constituem causas de exclusão do procedimento do concurso o incumprimento de qualquer dos preceitos fixados no presente regulamento.



Artigo 12.º

**Seleção do trabalho premiado**

O trabalho premiado é o selecionado pelo júri do concurso, que deve atuar com total independência e plena liberdade de critério.

Artigo 13.º

**Publicação do trabalho premiado**

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 4.º, o Município de Leiria pode, sob recomendação do júri, devidamente fundamentada no relevante interesse público do trabalho premiado, apoiar a publicação deste.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a editora obriga-se a inserir na ficha técnica a menção “Obra vencedora do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d’Artes Villa Portela 2023/2024”, e inscrever, numa das partes que integram a capa, uma resenha do “Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d’Artes Villa Portela”.

Artigo 14.º

**Divulgação dos trabalhos**

A divulgação do trabalho premiado e do seu autor, bem como a lista dos demais trabalhos concorrentes, é efetuada através dos meios de comunicação social e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

Artigo 15.º

**Entrega do prémio**

A entrega do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d’Artes Villa Portela realiza-se em cerimónia pública organizada pelo Município de Leiria.

CAPÍTULO III

**Júri do concurso**

Artigo 16.º

**Composição do júri do concurso**

1 — O júri do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d’Artes Villa Portela é designado pela Câmara Municipal e integra nove membros efetivos, um presidente e oito vogais, e cinco vogais suplentes.

2 — A Câmara Municipal designa igualmente até três especialistas nas áreas temáticas do concurso, como peritos ou consultores, sem direito a voto, para apoiarem o júri no exercício das suas funções.

Artigo 17.º

**Competências do júri do concurso**

O júri do concurso dispõe das seguintes competências:

- a) Proceder à abertura dos envelopes que contêm os trabalhos a concurso;
- b) Deliberar sobre a exclusão dos candidatos;
- c) Selecionar o trabalho premiado;



d) Proceder à abertura do envelope que contém o formulário e o *curriculum vitae*, depois de ocorrer a seleção do trabalho premiado e apenas relativamente a este;

e) Deliberar sobre a não atribuição do prémio, se os trabalhos a concurso não reunirem a qualidade exigível.

#### Artigo 18.º

##### Deliberações do júri do concurso

1 — As deliberações do júri do concurso devem ser sempre devidamente fundamentadas, só produzindo efeitos se tomadas pela maioria dos seus membros, não sendo permitidas abstenções.

2 — Não são admitidos trabalhos premiados *ex-aequo*.

3 — De cada reunião do júri é lavrada ata, que contém o resumo de tudo o que nela tenha ocorrido e seja relevante para o conhecimento e apreciação das deliberações tomadas.

4 — Das deliberações do júri não cabe recurso.

5 — As deliberações do júri devem ser dadas a conhecer à Câmara Municipal.

#### Artigo 19.º

##### Garantias de imparcialidade

Estão impedidos de concorrer ao Concurso do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela os membros do júri, os membros da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, e os trabalhadores do Município de Leiria que estejam em estreita ligação com o processo inerente à atribuição dos prémios, seus cônjuges ou pessoas com quem vivam em condições análogas às dos cônjuges, algum parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum.

### CAPÍTULO IV

#### Disposições Finais

#### Artigo 20.º

##### Restituição dos trabalhos

1 — Com exceção do trabalho premiado, os autores podem levantar os trabalhos apresentados, no prazo de 30 dias úteis contados da data da divulgação do resultado do concurso.

2 — Decorrido o prazo previsto no número anterior, os exemplares dos trabalhos não reclamados são destruídos.

#### Artigo 21.º

##### Dados pessoais

1 — O Município de Leiria assegura o tratamento e a conservação dos dados pessoais dos concorrentes, pelo período estritamente necessário, findo o qual procederá à sua destruição de acordo com os prazos aplicáveis, atuando em conformidade com a legislação aplicável.

2 — Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente regulamento destinam-se exclusivamente à sua finalidade.

#### Artigo 22.º

##### Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente regulamento são resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal.



Artigo 23.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

29 de setembro de 2023. — A Vereadora, *Anabela Graça*.

316923471



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Centro d'Artes Villa Portela

2023

ANEXOS

ANEXO V

Edital n.º 218/2023

Abertura de Concurso para o Prémio Especial dos 50 Anos  
do 25 de Abril – Centro d'Artes Villa Portela

**EDITAL N.º 218/2023****ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PARA O PRÉMIO ESPECIAL DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL – CENTRO D'ARTES VILLA PORTELA**

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento n.º 1098/2023 – Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial dos 50 anos do 25 de abril – Centro d'Artes Villa Portela, publicado em Diário da República em 16 de outubro de 2023, torna público o despacho por si proferido em 10 de novembro de 2023, determina a abertura de concurso para o prémio especial dos 50 anos do 25 de abril – Centro d'Artes Villa Portela.

**Data de abertura do concurso:** no dia seguinte ao da publicitação do Edital, na internet, no sítio institucional do Município e redes sociais do Município.

**Data-limite para a entrega dos trabalhos:** 16 de setembro de 2024

**Data-limite para a realização da entrega do prémio:** 7 de dezembro de 2024

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho, inserido na Intranet e na página eletrónica do Município de Leiria e publicado nas redes sociais do Município de Leiria.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes  
PRESIDENTE  
17-11-2023

Assinatura Digital Certificada 15